



ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO

AVULSO DO PORTO DE ITAJAÍ

Art.18 da Lei 8.630/93

RESOLUÇÃO 01/2011

Cria norma administrativa e operacional para promover a reciclagem do Trabalhador Portuário Avulso.

O Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Itajaí, pelos artigos 18, 19, itens II e V, da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, no uso de suas atribuições estabelece que:

1 – Considerando que o Trabalhador Portuário Avulso quando escalado para quaisquer funções e promover avarias, acidentes, baixa produtividade ou desconformidade com os métodos usuais do OGMO para as funções ao qual foi escalado;

2 – Considerando que a produtividade for inferior a 70% da média estabelecida para cada equipamento;

3 – Considerando que a média do MHC (*Mobile Harbour Crane*) é de 14 movimentos por hora e a do STS (*Ship to Shore*) é de 24 movimentos por hora;

Resolve estabelecer que:

Artigo 1º - Estabelecer novo treinamento ao tpa para sua atualização, performance, segurança no trabalho e melhoria na sua produtividade, reciclando seus ensinamentos e métodos estabelecidos pelo OGMO;

Artigo 2º- Essa avaliação deverá ser acompanhada por laudo técnico do SESSTP, se necessário laudo psicológico, e com a devida recomendação encaminhada à gerência de operações;

Artigo 3º - Para cumprimento da reciclagem motivado por situações operacionais será de 40 horas. Se motivado por questões psicológicas deverá passar por tratamento específico e após sua aprovação médica, retorna a treinamento operacional das mesmas 40 horas. Se motivado por questões de produtividade a reciclagem será de 10 horas;

Artigo 4º - Enquanto durar a avaliação técnica, a avaliação médica e/ou a avaliação operacional, o tpa ficará suspenso da função específica que o retirou da operação;

Artigo 5º - Para cada caso deverá ser criado em procedimento específico e incorporado a ficha e ao prontuário do tpa;

Artigo 6º - O Gerente Operacional e o SESSTP deverão promover os meios para execução desta resolução.

Itajaí, 19 de abril de 2011.

Luciano Angel Rodriguez
Diretor Executivo do OGMO de Itajaí